

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
GABINETE DO PREFEITO



Decreto/GP Nº 514, Souto Soares/BA, em 23 de agosto de 2023

Convoca a **II Conferência Municipal de Cultura de SOUTO SOARES-BA** e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Orgânica Municipal, nos Artigos 269 e 270 da Constituição Estadual, na Lei Orgânica da Cultura nº 12.365 de 30 de novembro de 2011 e considerando o disposto na Portaria Ministerial nº. 45 de 14 de julho de 2023, que convoca a IV Conferência Nacional de Cultura e torna público seu Regimento Interno

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a II Conferência Municipal de Cultura de Souto Soares, a realizar-se no dia 24 de agosto de 2023, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o Conselho Municipal de Cultura.

Art. 2º A II Conferência Municipal de Cultura de SOUTO SOARES é etapa integrante da VI Conferência Estadual de Cultura da Bahia e da IV Conferência Nacional de Cultura e realizará seus trabalhos a partir do tema central "**Cultura e democracia em construção na terra da liberdade!**"

Art. 3º A II Conferência Municipal de Cultura de SOUTO SOARES tem por objetivos:

- I. Estimular a adesão aos Sistemas Estadual e Nacional de Cultura;
- II. Diagnosticar a situação do Sistema Municipal de Cultura;
- III. Elaborar um Plano de Ações Estratégicas para a Cultura no Município;
- IV. Estimular a implantação/consolidação do Sistema Municipal de Cultura;
- V. Estimular a elaboração de Políticas Culturais a partir das dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura;
- VI. Estimular o planejamento de políticas, projetos e ações municipais para a cultura com a participação e o controle da sociedade civil;
- VII. Eleger delegados para Conferência Territorial de Cultura;
- VIII. Eleger um delegado da sociedade civil para a Conferência Estadual de Cultura.



Rua Eutácio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Parágrafo único: a eleição dos delegados aludidos no inciso VII e VIII deste artigo será realizada em plenária, conforme critérios definidos no regulamento da II Conferência Municipal de Cultura.

Art. 4º A II Conferência Municipal de Cultura de SOUTO SOARES será presidida pelo Prefeito Municipal e, na sua ausência ou impedimento, pelo Secretário de Cultura LUCIANO MACENO DE OLIVEIRA

Art. 5º As despesas para realização da II Conferência Municipal de Cultura de SOUTO SOARES, bem como as de participação dos delegados municipais na etapa territorial da VI Conferência Estadual de Cultura correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Anual do Município para o corrente exercício, ou serão custeadas através de colaborações provenientes de pessoas, instituições e órgãos parceiros.

Art. 6º Fica o Secretário de SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO autorizado a:

- I. nomear a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Cultura de SOUTO SOARES, sendo o CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E SECRETARIA DE CULTURA;
- II. aprovar e fazer publicar o Regulamento da II Conferência Municipal de Cultura de SOUTO SOARES após apreciação pelo Conselho Municipal de Cultura QUANDO HOUVER)
- III. exercer a coordenação executiva da II Conferência Municipal de Cultura de SOUTO SOARES, e
- IV. dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

Art. 7º Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

André Luiz Sampaio Cardoso
Gestor Municipal-Prefeito

Luciano Macena de Oliveira
Secretário de Cultura e Turismo
Responsável pela II Conferência
Municipal de Cultura

